

Serviço Eleitoral Federal



032
(225) Fls. 1

1916

~~1930~~

Junta de Recursos

O SECRETARIO :

Recurso Eleitoral

Manoel Teixeira de Faria Recorrente
Junta de Recursos Recorrido

Autuação

Ao 21 dia do mez de Fev:
do anno de mil 1916 - nesta cidade de
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartório autuo
o recurso que adiante se vê; do que, para constar, faço esta autuação.
Eu,

21 Fev

1906

Exm. Sr. Presidente e mais Membros da Junta de recursos.

Recedi hoje a Junta

799

865 2 11 916

Parcial

Barros

Amadori

do Prov. Geral

O abaixo assignado vem a presença dessa Illustre Junta de recursos e-
leitoraes, recorrer do acto da commissão de alistamento do municipio -
de Tamandaré desta comarca de Curitiba, que não admittiu o recorrente
alistar-se como eleitor apesar de apresentar-lhe os documentos exigi-
dos pela lei em vigor, negando-se até a receber o seu recurso para en-
caminhal-o e dar-lhe recibo de qualquer requerimento dirigido a essa
Illustre Junta

O recorrente confiando no alto criterio de justiça que preside a to-
dos os actos dessa Illustre Junta para ^{ella} recorre na forma da legislação
em vigor, certo de que o mandará incluir no alistamento daquelle muni-
cipio, tendo em attenção os documentos que junto offerece.

Assim

Espera que o seu recurso terá provimento.

E, R. C. de

Justiça.

Manoel Pereira de Faria

Recorreu a firm. de
João de Manoel Pereira de
Faria. Cur. 10 de Fevereiro 1906



Em test. da Verdade
Manoel Pereira de Faria

1
Garcia

Iphigenio Garcez Ribas



Official de Registro Civil de Casamentos
da Villa de Tamandaré.

Compareceu em meu cartorio o Senhor Manoel Teixeira de Farias, o qual pediu a Certidão do seu Casamento.

Certidão

Certifico que a pedido do mesmo revendo o livro de casamento encontrei na folhas numero cento e quarenta o acto de casamento do teor seguinte:

Lançamento de acto de casamento aos dezto dias do mez de Janeiro de mil novecentos e treze, nesta Villa de Tamandaré, Estado do Paraná em meu cartorio foi lançado o seguinte: Acto que aqui se vê: aos vinte e um dias do mez de Dezembro de mil novecentos e dezoze nesta Villa Tamandaré, Estado do Paraná as onze horas do dia na casa de residencia do Senhor Juiz Districtal João Evangelista Artigas em exercicio de seu cargo impedimento do Official de Registro. O Escrivão Ad-hoc nomeado e as testemunhas os Cidaões Benedicto Liles Teixeira e Alfredo de Souza Vonkrüger e João de Souza Rosa Bento Martins de Aguiar e Geraldo Euclides de Christo. Receberam-se em matrimonio Manoel Teixeira de Farias, filho legitimo de Salvador Teixeira de Farias e de sua mulher Clara Buena de Freitas, com vinte annos de idade commerciante natural deste Estado e residente neste Districto, e Dona Estelina do Rosario Costa com dezesseis annos de idade, com profissão domestica natural deste Estado e residente neste Districto,

J. Garces

Filha legitima de Maximiano da Costa Christo e de sua mulher Dona Izidora Collecta Vaz, naturais deste Estado e residente neste Districto, os quaes no mesmo acto declararam não existir grão de parentesco e nem terem outros impedimentos legal que os exhiba de casarem-se um com outro. Enfimeza do que eu Ricardo Lustosa de Andrade Escrivão Ad-hoc laurei este acto, que vai por todas as testemunhas assignadas, João Evangelista Artigas Mansel Teixeira de Farias, Estelina do Passaro Costa, Bento Martins de Azambujas com quarenta e trez annos de idade, casado, commerciante, residente em Curitiba e grande do Paraná, Geraldo Euclides de Christo com trinta e cinco annos de idade, casado, lavrador residente neste Municipio Eu Ricardo Lustosa de Andrade Escrivão Ad-hoc confirmo e assigno. Eu Iphigenia Garces Ribes Escrivão que o transcrevi, Official de Registro Civil de Casamento.

Nada mais continha em dito instrumento que bem fielmente extrahi do proprio livro de casamento do qual me reporto de meu poder e cartorio. Tamandari 7 de Fevereiro de 1916. Eu Iphigenia Garces Ribes Escrivão



Districto de Curitiba extrahi e assigno em publico e regular forma. Copiada pelo official Garces.

Cap: 5000
Selh: 800

5.800

cinco mil e oitocentos reis

M. Hon. Membros do Conselho e Distincto
electoral deste Municipio.

Mauel Teixeira & Faria, com 23 annos de
idade, Casado, Comerciante, filho de Salvador
Teixeira & Faria, e residente neste Municipio,
ha mais de dois mezes, junta os documentos
e vem requerer a este Conselho para ser eleito
todo elector.

Nestes termos

P. deffimento.

Tamantari, 8 de Fevereiro de 1916.

Mauel Teixeira & Faria

Recebeo a firma e lettra supra de que
sou fi. Lu. Epifanio Guey Ribes, Encarregado Dis-
trictal em attribuição de habilitação para ser
reconhecido e inscripto em publico e sup. em lista —
P. de recordação. Tamantari, 8 de Fevereiro de 1916.

et que, sur la base de
la preuve de la réception par vous de
cette somme, vous avez été
convenu et vous êtes parvenu
que le Président du Comité
de l'Ordre de l'Amazone n'a
pas à reconnaître la dette.

Paris, 11 Mars de
1916.

Procurator P.
le D^r Louis Bataillon N.
Samuel Liberman

Os abaixo assignados Negociantes
residentes neste Municipio de Tamandari,
attestam que Sr. Manoel Ferraz & Filho,
e residente neste Municipio, ha emus de dois
enxes.

Tamandari 7 de Fevereiro de 1916.
Joaquim de Araujo Laria
João Manoel de Liqueira
Recambios as fms. de
p. Cur 15 de Fevereiro
1916.



Em test. M. de Verdade
Manoel José Ferraz